

Detran tenta

E montará infra-estrutura

CORREIO BRAZILIENSE

Brasília, sábado, 12 de julho de 1986

15

evitar mais tumultos

com Codenlan e Secretaria de Finanças

Criar uma infra-estrutura para atender o público. Esta é a intenção do secretário de Finanças, Marco Aurélio Martins Araújo, para evitar atrasos na entrega dos documentos e confusões no pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, como vem acontecendo. Segunda-feira à tarde o secretário vai se reunir com o diretor do Detran, Jonas Torraca, e com o presidente da Codeplan, Leandro Amaral Lopes, para adotar as medidas de infra-estrutura.

O secretário de Finanças disse que está preocupado com o "afunilamento neste imposto já que o pagamento do seguro obrigatório e o imposto estão juntos agora". Ontem pela manhã Marco Aurélio Martins Araújo se reuniu com técnicos da Secretaria de Finanças e foi feita uma primeira avaliação sobre a organização da distribuição e pagamento do IPVA. Na primeira vez — comentou o secretário — os problemas foram justificados com a inexperiência. "Agora teremos que saber onde estão as deficiências".

Para evitar problemas no último dia de pagamento do IPVA para os carros de placas com finais 4, 5 e 6, o secretário pede que os proprietários de veículos procurem o Detran, caso não tenham recebido em casa a documentação.

MULTA

Quanto à multa a ser paga pelos contribuintes que não receberam a tempo a documentação, e que tiveram o prazo final até o último dia 10 (quinta-feira), o secretário de Finanças disse que 50 por cento do total da cota (para quem escolheu o pagamento parcelado) é um valor muito alto para um País que está adotando um programa de estabilização econômica. "Mas teremos que cumprir a lei".

Marco Aurélio Martins Araújo lembrou que já fez uma proposta de alteração do código tributário do DF para limites mais baixos, de acordo com o Plano de Estabilização Econômica. Na proposta do secretário, constam multas de 5 por cento para atrasos até 30 dias, por 10 por cento para 60 dias e 20 por cento para quem atrasar mais de dois meses o pagamento de tributos.

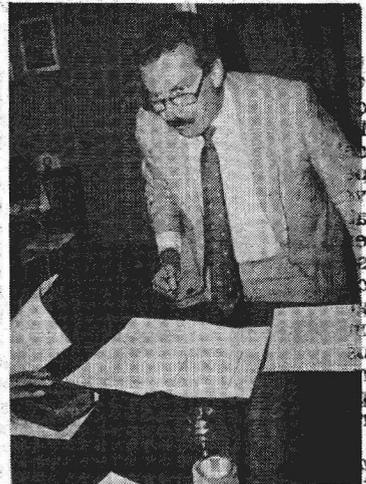
DETRAN

O diretor-geral do Departamento de Trânsito, Jonas Torraca, disse ontem que o órgão vai tomar medidas para que o atendimento aos contribuintes que não receberam os documentos do IPVA até o último dia de pagamento do imposto para os carros de placas com finais 4, 5 e 6. Até no máximo quarta-feira o Detran já terá enviado aos Correios todos os documentos a serem entregues na casa do contribuinte.

Ele fez um alerta para que os contribuintes que não receberam até o final da próxima semana a documentação do IPVA compareçam ao Detran para saber as razões. Pode ser que exista alguma pendência jurídica com o veículo e a documentação do IPVA não seja liberada, afirmou Torraca. Serão distribuídas 90 mil correspondências para o IPVA que vence no dia 28 deste mês.

Jonas Torraca afirmou, ainda, que os contribuintes que não receberam o documento do IPVA e teriam que pagar o imposto até a última quinta-feira devem pagar sem multa até o dia 28, em cota única. Muitos contribuintes que ficaram sem poder pagar o imposto parcelado e no prazo vão arcar com uma despesa de Cz\$ 2 mil 067,95, no caso de veículos deste ano. Se o imposto fosse pago parceladamente, as cotas seriam três de Cz\$ 689,83, uma despesa bem abaixo do valor da cota única.

F. GUALBERTO



Marco Aurélio: preocupado

Contribuinte tem álibi

"Nos contratos bilaterais, nenhum dos contraentes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o cumprimento do outro". Este é o artigo 1.092 do Código Civil que pode ser usado como argumento pelos contribuintes com prazo até o último dia 10 para o pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), e que não receberam a documentação a tempo.

Segundo o advogado Luiz Antônio Muniz Machado, o Estado (no caso o Departamento de Trânsito) teria a obrigação de entregar a documentação a tempo para o contribuinte com carro de placa final 2 ou 3 pudesse quitar a primeira parcela.

O argumento para os contribuintes que pretendem acionar o Estado e não pagar a multa de 50 por cento sobre o valor da cota atrasada, segundo Luiz Antônio Muniz Machado, é de que houve a tentativa de pagamento do imposto líquido, sem multa, mas o Estado se recusou a receber, já que depois do prazo o IPVA só poderia ser quitado com multa.

No caso específico do IPVA, o Detran tem obrigação de entregar em casa a documentação referente ao imposto com as respectivas datas de vencimento. Isto não acontecendo, o contribuinte está isento de culpa no seu

atraso. O contribuinte deve entrar na Justiça com uma ação de consignação em pagamento, afirmou o advogado.

ARGUMENTO

Caso a ação de consignação seja efetivada, o contribuinte tem que provar em juízo que a documentação não foi mesmo entregue em sua casa, ou que não houve tentativa de entrega por parte do Correio. No caso específico do IPVA, o carteiro só entrega o documento mediante assinatura de recibo de quem estiver em casa no momento. Se este recibo existir, a argumentação do contribuinte estará derrotada. Caso exista ainda um comprovante do Correio de que houve várias tentativas (neste caso são três) de entrega e não havia ninguém em casa, o argumento do contribuinte também estará derrotado em juízo.

No caso de mudança de endereço ou de outra irregularidade qualquer na documentação do veículo, o contribuinte fica sem justificativa e terá que pagar a cota do IPVA com multa, ou escolher a cota única, muito acima do valor da parcela. Se a decisão judicial for favorável ao contribuinte, o depósito do valor equivalente à cota atrasada será paga quando o Poder Judiciário der a sentença.